



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Requisitante: Secretaria Municipal de Administração**

### 1. Introdução

Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para o exercício de 2025, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 que assim dispõe:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

A contratação será através de empresário, por meio com próprio contratado, empresário exclusivo, Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.6 Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

### 3. Descrição da Necessidade da Contratação

Vários municípios ao redor do mundo têm uma presença significativa no setor agropecuário, com produção expressiva de alimentos e produtos relacionados.

Como se sabe municípios com uma produção agropecuária significativa desempenham um papel vital na economia local, gerando empregos diretos e indiretos, aumentando a renda da população e contribuindo para o desenvolvimento econômico.

Assim, a produção agropecuária é fundamental para fornecer alimentos à população, tanto local quanto globalmente. Municípios com uma produção expressiva ajudam a garantir a segurança alimentar, fornecendo uma variedade de produtos agrícolas.

Tendo em vista a realidade socioeconômica do Município de Belmonte, com potencial produtivo no



setor agropecuário e com expressiva produção que demonstra a vocação agrícola dos produtores deste município e, considerando o trabalho de parceria desenvolvido pelo Município de Belmonte, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente proporciona aos empreendedores rurais, com apoio da EPAGRI para realização de cursos profissionalizantes na educação ambiental e demais programas descritos no PAT, faz-se necessária a contratação da EPAGRI para proporcionar o desenvolvimento do setor agrícola de Belmonte /SC.

A pluralidade de atividades e os programas desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente permitem a realização desta contratação, gerando oportunidades no campo, movimento econômico e bem estar à população do Município.

Diante do exposto, sugere-se que a EPAGRI seja contratada através de dispensa de licitação, uma vez que satisfaz todos os requisitos necessários para a concretização do convênio.

A administração também considerou que, em processos anteriores realizados, ocorreram fracassos em alguns itens, o que levou à decisão de não realizar um novo Pregão Eletrônico, dado o risco de novo insucesso e assim acarretando mais espera para a sua compra. Assim, optou-se pela dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, IX) que dispõe.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Diante do exposto optou-se por se realizar a compra com a empresa que na fase de pesquisa de preços demonstrou o menor valor dos itens, acarretando assim economia significativa para a administração.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES



O setor agropecuário desempenha papel essencial na economia de Belmonte, gerando empregos, aumentando a renda local e garantindo segurança alimentar. O município possui expressiva produção agrícola, evidenciando a vocação dos seus produtores e o potencial para crescimento sustentável. A parceria com a EPAGRI, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tem sido fundamental para promover cursos, ações de educação ambiental e programas descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT), fortalecendo a cadeia produtiva rural.

Diante dessa realidade, faz-se necessária a contratação direta da EPAGRI, órgão público especializado que atende aos requisitos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, permitindo dispensa de licitação. Tal decisão considera o histórico de insucessos em pregões eletrônicos, que poderiam gerar atrasos e custos adicionais. A EPAGRI apresentou valores compatíveis com o mercado durante a pesquisa de preços, assegurando economicidade e eficiência.

A contratação visa assegurar suporte técnico aos agricultores, movimentar a economia local e promover o desenvolvimento socioeconômico de Belmonte, alinhado às políticas públicas.

## **2. Previsão no plano anual de contratações - PCA**

O plano anual prevê no planejamento das contratações do exercício de 2025 a referida contratação e demais peças orçamentárias incluirá a referida contratação.

## **3. Requisitos para contratação**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- b) - Cartão CNPJ da preponente, se for o caso, ou outro documento hábil que comprove a capacidade da mesma em prestar os serviços ou fornecer os objetos a serem contratados.
- c) - Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- f) - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));



h)- Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 4. Levantamento de mercado

Após o levantamento de mercado, verificou-se que o valor foi apurado em conformidade com o Decreto Municipal nº 199/2023, considerando contratações realizadas por outros municípios e a proposta apresentada pela empresa, ambas devidamente documentadas na pesquisa de preços. A contratação, por dispensa de licitação, é justificada pelo fato de a empresa ser especializada na prestação de serviços de extensão rural e no apoio direto à agricultura, atividades fundamentais para o desenvolvimento local.

A pesquisa de preços foi realizada com base na exclusividade dos serviços oferecidos e na comparação com serviços prestados em municípios semelhantes, garantindo alinhamento com os critérios técnicos e estratégicos definidos pela administração municipal. O valor apurado mostrou-se o mais vantajoso, assegurando economicidade, eficiência e plena adequação aos objetivos do município, promovendo benefícios diretos ao setor agropecuário.

#### 5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços compreendem os seguintes itens e na seguinte programação:

Parc.	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/01/2025
2ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	28/02/2025
3ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/03/2025
4ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/04/2025
5ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/05/2025
6ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/06/2025
7ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/07/2025
8ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/08/2025
9ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/09/2025
10ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/10/2025
11ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	30/11/2025
12ª	3.458,00	103,74	51,87	3.302,39	20/12/2025

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos



serviços.

#### **6. Estimativa do valor da contratação**

O valor estimado para a contratação é fundamentado na necessidade de execução dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho (PAT), contemplando o suporte técnico especializado, materiais de apoio, capacitações e infraestrutura necessárias para o desenvolvimento do setor agropecuário do Município de Belmonte/SC.

A definição do montante leva em consideração a complexidade e abrangência das atividades, os custos associados à disponibilização de pessoal técnico qualificado, a execução dos programas institucionais e demais despesas operacionais inerentes ao contrato, como encargos trabalhistas, previdenciários e materiais indispensáveis.

Assim, o valor total previsto foi estimado com base em pesquisa de mercado e parâmetros aplicáveis às contratações públicas, garantindo a compatibilidade com os preços praticados e o atendimento integral das necessidades do Município. O valor final será detalhado na Cláusula Quarta do contrato, assegurando transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

#### **7. Descrição da solução como um todo**

Considerando o potencial agropecuário do Município de Belmonte/SC e sua vocação agrícola consolidada, a contratação da EPAGRI apresenta-se como a solução mais adequada para promover o desenvolvimento sustentável do setor. A parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e os programas desenvolvidos no PAT têm gerado impacto positivo na capacitação dos produtores rurais e na ampliação das atividades econômicas no campo.

A EPAGRI possui expertise e estrutura necessárias para atender às demandas locais, oferecendo cursos profissionalizantes, educação ambiental e suporte técnico essencial, conforme art. 75, IX, da legislação vigente, garante celeridade, eficiência e continuidade das ações planejadas, beneficiando diretamente a economia local e o bem-estar da população.

#### **8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

8.1 Os serviços serão prestados mensalmente por um período inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 60 meses, conforme previsto na Lei 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas.

#### **9. Resultados pretendidos**

9.1. A produção agropecuária desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico de muitos municípios ao redor do mundo, e Belmonte, SC, não é exceção. Com um setor agropecuário robusto, o município se destaca pela sua vocação agrícola, com expressiva produção que sustenta a economia local, gera empregos e fortalece a renda da população. O trabalho de parceria entre a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a EPAGRI tem sido fundamental para apoiar os empreendedores rurais, oferecendo cursos profissionalizantes e



programas de educação ambiental. Tais ações são essenciais para o crescimento e o desenvolvimento sustentável do setor agrícola em Belmonte.

Considerando esse cenário, a contratação da EPAGRI é necessária para impulsionar ainda mais o potencial agropecuário do município. A expertise da EPAGRI, aliada aos programas descritos no PAT, permitirá o aprimoramento das práticas agrícolas e a capacitação de produtores, o que resultará em maior eficiência, produtividade e inovação no campo. Além disso, contribuirá para a geração de novas oportunidades de trabalho, fomentando o movimento econômico e proporcionando bem-estar para a população local.

Diante disso, sugere-se que a contratação da EPAGRI seja realizada por meio de dispensa de licitação, pois a instituição atende a todos os requisitos necessários para a formalização do convênio, sendo a opção mais adequada para alcançar os objetivos propostos de desenvolvimento do setor agropecuário em Belmonte.

#### **10. Conclusão do Estudo - Viabilidade da Contratação**

10.1. A análise da viabilidade da contratação da EPAGRI para o desenvolvimento do setor agropecuário de Belmonte demonstra que a parceria é não apenas viável, mas essencial para o fortalecimento da economia local. A EPAGRI, com sua expertise em programas de capacitação e educação ambiental, é a instituição mais adequada para apoiar os produtores rurais do município, proporcionando as ferramentas necessárias para o aumento da produtividade e sustentabilidade no campo.

Além disso, considerando a vocação agrícola do município e a importância da produção agropecuária para a segurança alimentar e o bem-estar da população, a contratação da EPAGRI por meio de dispensa de licitação é plenamente justificável, pois a entidade preenche todos os requisitos legais e técnicos para a execução dos programas necessários. A parceria proporcionará um retorno positivo, gerando oportunidades de emprego, desenvolvimento econômico e aprimoramento das práticas agrícolas, impactando diretamente na qualidade de vida da população de Belmonte.

Portanto, conclui-se que a contratação da EPAGRI é viável, vantajosa e estratégica, representando um passo importante para o crescimento sustentável do setor agropecuário e o fortalecimento da economia local.

Belmonte/SC, 27 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Luciano Pisoni  
Secretario Municipal de Agricultura